



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 96/2023

Itanhaém, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.464, de 14 de abril de 2023, que **“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.464, DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 50, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto nº 1.873, de 14 de setembro de 1998, alterado pelos Decretos nºs 2.578, de 30 de janeiro de 2008 e 3.300, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, que tem por responsabilidade o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo de trânsito do Município, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - integrante com conhecimento na área de trânsito:

titular: Luanny Garcia Vieira Pinto, RG nº 33.927.666-6-SSP/SP; que a presidirá;

suplente: Marco Antônio Gaspar Cerrato, RG nº 17.197.463-3-SSP/SP;

II - representante servidor do órgão que impôs a penalidade:

titular: Pedro Luiz Fornaciari Júnior – RG n 27.586.035-8-SSP/SP;

suplente: Alex Merino de Oliveira, RG nº 24.682.834-1-SSP/SP;





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

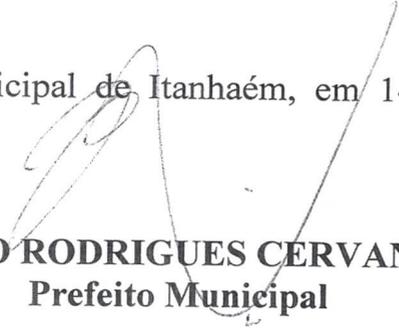
III - representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

titular: Maiara Leonelli Bispo Ramos, RG nº 43.329.226-X-SSP/SP;

suplente: Andrea Tomaz da Silva, RG nº 27.991.954-2-SSP/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de abril de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

